



SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 042/2017
- ATA N° 004 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
- DECRETO 2839/2017



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

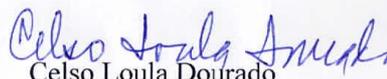
Fone – 74 3668 1306 - E-mail: licitacao@holistica.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço/Menor Lance Valor Global por lote**, Edital nº 042/2017, tendo como objeto aquisição de peças para a frota de veículos do Município de João Dourado - Bahia, durante o período de 12 (doze) meses, **ADJUDICA** a contratação da Empresa LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA - ME, e autoriza o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, pelo preço total de R\$ 142.002,08 (cento e quarenta e dois mil dois reais e oito centavos), e forma de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Tomada de Preço



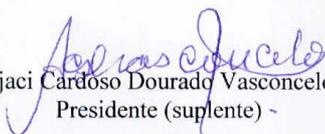
ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

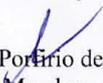
ATA Nº 004 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reúne-se na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de João Dourado a Comissão de Licitação, formada pela Senhora Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos – Presidente Suplente, em virtude da ausência justificada do Presidente da Comissão Valtemir Moreira Ribeiro, e demais membros, o Senhor Jair Manoel Porfírio de Oliveira e o Senhor Elton Gomes Carneiro, com a finalidade de analisar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, as quais foram concedidas o prazo de 08 (oito) dias uteis para eiscoimar os vícios apontados no Parecer do Engenheiro CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO, CREA/BA Nº 43938/D-BA, bem como julgar os recursos apresentados pelas empresas: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA – CNPJ: 18.173.919/0001-42 e POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.211.475/0001-43. A única empresa que cumpriu com a notificação do município para sanar os vícios apresentadas nas propostas foi à empresa CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONTRUTORA LTDA - CNPJ 10.546.689/0001-08, sua proposta foi novamente encaminhada para o Engenheiro CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO, CREA/BA Nº 43938/D-BA, o qual concluiu que a empresa atendeu os requisitos exigidos no edital, estando sua proposta apta para seguimento no processo licitatório. Em relação aos recursos, encaminhados para a consultoria jurídica do município foram devolvidos com parecer jurídico, ambos pela improcedência. Assim sendo, com fundamento nos pareceres tanto da área de engenharia quanto da área jurídica a Comissão resolve por indeferir os recursos apresentados pelas empresas: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA – CNPJ: 18.173.919/0001-42 e POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.211.475/0001-43 ao tempo que declara vencedora do certame a empresa CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONTRUTORA LTDA - CNPJ 10.546.689/0001-08 com proposta no valor de R\$ 789.634,32 (setecentos e oitenta e nove reais seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Membros da Comissão.

João Dourado Bahia, 01 de novembro de 2017.

Pela Comissão,


Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Presidente (suplente) -


Jair Manoel Porfírio de Oliveira
1º Membro


Elton Gomes Carneiro
2º Membro





Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2839, de 01 de Novembro de 2017.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO
EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de Novembro de 2017 (quinta-feira), por meio do qual tradicionalmente se celebra o “Dia de Finados”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 01 de Novembro de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

